PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – SP

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

EDITAL Nº 150/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Adriana Balejo Piedade, faz saber que realizará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária de profissionais do magistério, visando ao atendimento de necessidades temporárias e excepcionais da Rede Municipal de Ensino. O presente Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de prova objetiva e prova de títulos, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022, da Lei Municipal nº 1.569/2022, de seus anexos, no que couber, e demais normas aplicáveis. O Processo Seletivo será executado pela empresa Grupo Talent, denominada Talent Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.967.686/0001-83, sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.521/2026, de 29 de outubro de 2026.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias a partir da publicação no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ devendo, em campo próprio do sistema enviar as razões recursais.

Dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo podem ser encaminhadas através do e-mail talentconcursos@gmail.com ou através do telefone (16) 99749-9077, de segunda a sexta feira, das 09h às 17h00.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se para o ingresso no quadro temporário, bem como a formação de cadastro reserva de acordo com as disposições deste edital.

1.2. Os cargos, a carga horária, o vencimento, a escolaridade, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.3. As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022.

TABELA I – CARGO, VAGA E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS

Função	Vagas	Requisitos mínimos	Jornada	Remuneração	Provas	Valor da Inscrição
Professor de Educação Básica I – PEB I	CR	Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	30/39 h/semana	R$ 25,90 por hora	Objetiva + títulos	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	CR	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Educação Física ou Bacharelado com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro no CREF	30 h/semana	R$ 25,90 por hora	Objetiva + títulos	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	CR	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa - tradução e intérprete Português/ Inglês	30 h/semana	R$ 25,90 por hora	Objetiva + títulos	R$ 60,00

Legenda: CR – Cadastro Reserva

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

1.5 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua convocação para contratação ficará condicionada ao preenchimento dos requisitos necessários para o cargo, conforme os requisitos para a contratação temporária e início do exercício, previstos no artigo 7 da LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, a saber:

I - nacionalidade brasileira ou estrangeira, salvo o exercício de atividades de fiscalização, arrecadação, representação judicial da Administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e o exercício do poder de polícia, que são reservadas aos brasileiros, nos termos de regulamento;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, psicotécnica e mental, atestada por médico do trabalho do respectivo órgão;

VII - requisitos específicos restritos a função a ser provida;

VIII - apresentar certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IX - demais normas legais.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a investidura, estabelecidos em lei.

§ 2º O cumprimento dos requisitos legais e específicos para a contratação temporária será exigido antes da formalização do contrato e do início do exercício,

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

mediante apresentação dos documentos comprobatórios e aprovação no exame admissional, quando exigível

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ no período de 10/11/2026 a 24/11/2026. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2 Acessar o site https://talentconcursos.selecao.net.br/;

2.2.1 Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento da taxa fora do período de inscrições.

2.2.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo.

2.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o vencimento do boleto e/ou QR Code pix, não sendo admitido pagamento efetuado após o encerramento das inscrições. Recomenda-se que o candidato realize o pagamento dentro do horário de funcionamento das instituições financeiras, a fim de evitar eventuais problemas de compensação decorrentes dos limites operacionais de cada instituição bancária. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de PIX, mediante QR Code ou boleto bancário, disponibilizado no ato da inscrição. A confirmação do pagamento ocorrerá automaticamente após a efetivação da transação pela instituição financeira.

2.2.4 Transmitir, via internet, os dados de inscrição acessando o site talentconcursos.selecao.net.br e clicando em inscrição online.

2.2.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

2.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

2.4 O Grupo Talent e a Prefeitura de Tarumã-SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.6 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico no site da Talent na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por e-mail talentconcursos@gmail.com.

2.7 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.8 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o endereço eletrônico da Talent na área do candidato ou solicitar para o e-mail talentconcursos@gmail.com durante o período de inscrição.

2.9 O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

2.10 Gerará direito à restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos somente na ocorrência de: cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo; exclusão de cargo, pagamento em duplicidade, alteração da data da prova. O pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição e devidamente motivado e justificado.

2.11 Não será devolvida taxa de inscrição por motivo de inscrição errada, troca de cargo e outros motivos que não estejam elencados no item anterior.

2.12 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Ficará isento do recolhimento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar as seguintes condições abaixo no período de **10/11/2026 a 12/11/2026**

a) Doadores de sangue conforme a Lei Municipal 1.395/2019, de 27 de setembro de 2019.

3.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 3.1. poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.3. Para requerer a isenção o candidato devera:

1) clicar no campo de pedido de isenção:

2) escolher esta modalidade de isenção;

3) anexar o **documento comprobatório, três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data do edital até as 23h59 do dia 12/11/2026.**

3.4. A não anexação dos documentos listados implica no indeferimento do pedido de isenção.

3.5. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.6. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento conforme cronograma no endereço eletrônico da Talent. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço no site da Talent.

3.7. Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

3.8. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela empresa que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.10. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.

3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Talent, acessar a área do candidato com seus dados de login, e proceder à reimpressão e pagando a taxa, com valor da taxa de inscrição plena, até a data-limite especificada neste Edital. É necessário atenção ao horário bancário.

3.13 O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

3.14. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet, dentro do prazo fixado neste edital;

b) não atender ao disposto deste Capítulo.

3.15. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e apresentar a documentação exigida, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

4.3 Nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 022/2022, serão reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, **10% (dez por cento) das vagas oferecidas**, sendo o percentual aplicado quando o número de vagas ofertadas for superior a 10 (dez).

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

4.3.1 Poderá ser constituído cadastro de reserva para pessoas com deficiência, especialmente quando o número de vagas ofertadas for igual ou inferior a 10 (dez), nos termos da legislação municipal.

4.4 A caracterização da deficiência e a comprovação da compatibilidade com as atribuições da função serão realizadas mediante perícia médica oficial, nos termos da legislação municipal aplicável.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, asseguradas as condições especiais e as adaptações razoáveis, quando necessárias e devidamente solicitadas.

4.6 As vagas reservadas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7 O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição ou não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

5.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

5.2 A candidata que seja mãe lactante deverá informar à banca através de campo próprio no sistema anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante, durante o período de inscrição.

5.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.4 Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2.019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação..

5.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.6 O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

5.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da empresa, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

6.1 O candidato, independente da sua condição de PCD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, durante o período de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, via upload na área do candidato na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ - laudo médico, se necessário, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a empresa Talent, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico talentconcursos@gmail.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.3 O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 6.1, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

6.5 As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no endereço eletrônico da empresa organizadora conforme cronograma.

6.6 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovados.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

7.1 Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

Atenção: Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO FUNÇÃO DE JURADO

8.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

8.2 O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital, à Talent, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição e durante o período de inscrição, no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

8.3 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

8.4 O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

8.5 O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

9. DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **29/11/2026 das 08h às 11h (horário de Brasília)**

Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, e **Prova de Títulos** de caráter classificatório para todos os cargos, sendo a objetiva:

Cargo	Nível de Escolaridade	Disciplina
Todos os cargos	Ensino Superior	**5 questões de Língua Portuguesa** **5 questões de Matemática/Raciocínio Lógico** **5 questões de Conhecimentos Gerais sobre o município de Tarumã-SP** **25 questões de Conhecimentos Específicos** **Total: 40 questões**

9.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático Anexo II deste edital.

9.3 As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas;

9.4 Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas, conforme o calendário previso neste edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos habilitados deverão enviar seus títulos em campo próprio do sistema através da área do candidato somente durante o período de inscrição.

Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva, conforme a lista de classificação preliminar da prova objetiva, observados os critérios estabelecidos neste edital.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

10.2 Não serão aceitos títulos enviados após o período de inscrição

10.3 A prova de títulos possui caráter classificatório e destina-se à atribuição de pontos adicionais à nota obtida na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Títulos	**Pontos**	**Observação**	**Comprovante**
a)Doutorado	10	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
b) Mestrado	5	Será aceito apenas 01.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
c)Aperfeiçoamento ou Especialização	2,00 pontos por título (máximo 4,0 pontos)	Mínimo de 360 horas cada. Serão aceitos 02	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
d) Certificado igual ou superior a 04 horas	2,00 pontos por título (máximo 4,0 pontos)	Realizado nos últimos 02 anos, na área de atuação, contados da data de divulgação do edital. Máximo de até 04 pontos ou 200 horas.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional.
e) Tempo de exercício na função de magistério	0,002 por dia Vedada a contagem por tempo concomitante (simultâneo)	Máximo de até 02 pontos.	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora em papel timbrado e devidamente assinada.
TOTAL: 25 PONTOS			

10.4 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos de Pós-Graduação é de 360 horas.

10.5 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

10.6 Os títulos deverão ser apresentados em formato digital expedidos por instituição de ensino reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

10.7 A Talent consultará a autenticidade do documento emitido de forma digital para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.8 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

10.9 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

10.10 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

10.11 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

10.12 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

10.13 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

10.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

10.15 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

10.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Talent Concursos.

11 HORÁRIO DAS PROVAS E DA APLICAÇÃO

11.1 Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às **07h30 e fechados, impreterivelmente, às 08h00 do 29/11/2026– domingo (horário de Brasília)**

11.2 A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo seu início autorizado pelo fiscal da sala após as orientações aos candidatos.

11.3 A Talent sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Uma Caneta transparente azul ou preta, um lápis preto para rascunho; uma borracha

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

(lápis e borracha sem rótulos);

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

11.4 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.5 O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

11.6 Não serão aceitos protocolos, cópias ou fotografias dos documentos exigidos, ainda que autenticadas; boletins de ocorrência por perda ou roubo de documentos; nem quaisquer documentos não previstos neste Edital.

11.7 A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tarumã-SP no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/

11.8 Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para talentconcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 99749-9077.

11.9 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Talent, para verificar o ocorrido dentro do prazo estabelecido. Antes de entrar na sala de provas, a Talent fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

11.10 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) Desligá-lo;

b) Retirar sua bateria (se possível);

c) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Talent, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

11.11 Armazenar abaixo da carteira, eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);

11.12 Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

11.13 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas; caso o aparelho celular ou dispositivo eletrônico toque ou emita qualquer sinal sonoro, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, após entregar seu cartão resposta e sair da sala o candidato não poderá utilizar os sanitários e o bebedouro de água, devendo deixar imediatamente o prédio.

11.14 A Talent não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

11.15 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo:

a) O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

b) Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

11.16 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

11.17 Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

11.19 O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação

11.20 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.21 O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

11.21.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s), exceto nos casos previstos neste edital.

11.22 É reservado à Talent, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

11.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado.

11.24 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

11.25 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no site da Prefeitura de Tarumã-SP (www.taruma.sp.gov.br) e no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

b) Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) Estiver portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados ou desligados.

g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros,

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) Usar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

m) Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

n) Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Talent, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;

o) Não atingir o percentual de acertos exigidos neste edital.

11.26 Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato, constantes na prova/avaliação.

12 DAS CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva está prevista para o dia **29/11/2026 das 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília-DF)**

12.2 Para a realização da prova, o candidato deverá observar, atentamente, o edital e todos os seus capítulos e subtítulos, não podendo alegar desconhecimento.

12.3 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

12.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.5 O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.6 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

12.7 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, utilizando caneta de tinta azul ou preta, assinalando a alternativa correspondente no campo apropriado.

12.8 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

12.9 O candidato que necessitar de fiscal transcritor deverá solicitar esse atendimento à Talent durante o período de inscrição, mediante envio de laudo médico que comprove a necessidade de apoio para a transcrição das respostas da prova e o preenchimento do cartão-resposta. Durante a aplicação, o candidato deverá indicar ao fiscal designado as respostas a serem transcritas e os alvéolos a serem preenchidos.

12.10 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.11 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.12 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas.

12.14 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

12.15 Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

ou da forma de respondê-las.

12.16 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no endereço eletrônico da Talent – https://talentconcursos.selecao.net.br/ - na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

12.17 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da Talent https://talentconcursos.selecao.net.br/ na página do Processo Seletivo, no próximo dia útil da aplicação, bem como veiculado no site da Prefeitura de Tarumã-SP (www.taruma.sp.gov.br) não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.18 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que atingir no mínimo 50 pontos do total da prova.

13 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

13.2 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

13.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obter na prova:

Prova objetiva: 0 a 100 pontos

Prova de títulos: 0 a 25 pontos

Total de pontos: 125 pontos

Disciplina	Quantidade de questões	Pontuação unitária	Pontuação total
Língua Portuguesa	5	2,50	12,50
Matemática/Raciocínio Lógico	5	2,50	12,50
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Tarumã-SP	5	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL:	40 questões		100 pontos

14.1 DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1.1 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota obtida na prova objetiva somadas a prova de títulos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem decrescente da pontuação final. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

I **- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;**

II - que obtiver maior pontuação nas questões de **Conhecimentos Específicos;**

III - que obtiver maior pontuação nas questões de **Língua Portuguesa**;

IV - que obtiver maior pontuação nas questões de **Matemática/Raciocínio Lógico**;

V – que obtiver maior pontuação nas questões de **Conhecimentos Gerais sobre o Munícipio de Tarumã -SP**;

VI que tiver exercido a **função de jurado** nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;

VII - **mais idoso** entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VIII- **sorteio público.**

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

17 DOS RECURSOS

17.1 O prazo para interposição de recursos deverá observar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site da banca organizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais atualizações e retificações tanto do cronograma como do edital. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no endereço eletrônico da Talent e seguir as instruções ali contidas.

17.2 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

17.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

17.4 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.5 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

17.6 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo, será publicada, oficialmente, e divulgada no endereço eletrônico da Talent e no site da Prefeitura de Tarumã-SP (www.taruma.sp.gov.br). A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

17.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

17.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

17.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.11 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

17.12 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

espelhos das folhas definitivas de respostas.

18 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, observadas a necessidade da Prefeitura Municipal, a existência de disponibilidade legal e orçamentária e as disposições legais aplicáveis.A contratação será realizada mediante justificativa formal da necessidade temporária e excepcional que a fundamenta, nos termos dos arts. 14, 16 e 19 da Lei Complementar nº 022/2022, devendo cada admissão estar vinculada à hipótese legal correspondente e à efetiva necessidade do serviço.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação dos candidatos classificados, ficando esta condicionada à necessidade da Administração Pública e à existência de vagas, respeitada, em qualquer hipótese, a ordem de classificação final.

18.3 Por ocasião da convocação para contratação e exercício da função, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de cópias, que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para a contratação e às condições estabelecidas neste Edital, bem como os demais documentos legalmente exigidos.

18.4 A convocação de que trata o item anterior será realizada mediante publicação de Edital, no qual será estabelecido o prazo para o comparecimento do candidato.

18.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício da função, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional, realizado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que avaliarão sua aptidão física e mental para o desempenho das atribuições pertinentes à função para a qual concorre.

18.6 A contratação será formalizada por contrato por prazo determinado, com prazo e fundamento individualizados, observando o art. 14, § 4º, da LC nº 022/2022 do Estatuto aos cargos temporários naquilo que for compatível, nos termos do art. 22.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os editais, convocações, avisos, resultados e demais informações referentes às etapas do presente Processo Seletivo, serão publicadas no endereço

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

eletrônico da Talent (https://talentconcursos.selecao.net.br/), bem como no site da Prefeitura de Tarumã-SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações, não sendo aceita alegação de desconhecimento das normas do certame.

19.2 A divulgação dos resultados dos candidatos não classificados, será realizada contendo apenas o número de inscrição e total de pontos. Além das publicações no site da Talent, todas as comunicações oficiais referentes ao certame (editais, convocações, resultados e homologações) serão igualmente publicadas no site da Prefeitura de Tarumã-SP (www.taruma.sp.gov.br) para efeitos de validade e transparência

19.3 A Prefeitura de Tarumã-SP e a Talent se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.

19.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.5 Caberá a Prefeitura de Tarumã-SP a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Talent bem como divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tarumã-SP

19.7 O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais no endereço eletrônico da Talent até a publicação da homologação do resultado. Após a homologação, qualquer alteração deverá ser comunicada à Prefeitura de Tarumã-SP, mediante protocolo, durante o período de validade do Processo Seletivo.

19.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício do cargo correrão às expensas do próprio candidato.

19.9 Eventuais anulações apenas ocorrerão por ilegalidade comprovada, com motivação e respeito ao devido processo legal.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

19.10 A Prefeitura de Tarumã-SP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

19.11 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo de parentesco com qualquer dos membros da banca organizadora Talent contratada para aplicação e correção do presente certame, conforme relação de parentesco prevista nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade inscrição será indeferida pela comissão organizadora. Caso a irregularidade seja verificada após a homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

19.12 A execução do Processo Seletivo compreende as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento dos resultados e será realizada pela empresa Talent, sob supervisão da Prefeitura de Tarumã-SP.

19.13 A Prefeitura de Tarumã-SP e a Talent não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site da banca organizadora e do site da Prefeitura Tarumã-SP (www.taruma.sp.gov.br), como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

19.14 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

19.15 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

19.16 Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem e de som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Talent e, somente a ela, a realização, o uso e guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Tarumã -SP – 10 de novembro de 2026

ABRAÃO MESSIAS GOMES

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

Coordenador do Processo Seletivo

Talent Concursos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II INGLÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar o Plano de Ensino em conformidade com a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Currículos Paulista e Local; planejar e ministrar aulas; preparar materiais pedagógicos; participar dos projetos da unidade escolar e das reuniões pedagógicas; avaliar o processo de aprendizagem dos alunos e, quando necessário, identificar e encaminhar situações que demandem acompanhamento especializado.

ATRIBUIÇÕES COMUNS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

1. Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico.
- Planejar e ministrar aulas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano de Ensino, utilizando metodologias adequadas ao processo de ensino e aprendizagem.
- Adequar diferentes ambientes e recursos pedagógicos, criando situações diversificadas de aprendizagem e utilizando diferentes códigos e linguagens.
- Expor os alunos a situações-problema, promovendo o debate de ideias e temas que estimulem o pensamento crítico.
- Desenvolver atividades que promovam a ampliação do conhecimento, a cidadania, os valores éticos, os direitos da criança e do adolescente, a cooperação e os temas transversais.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

- Realizar, sempre que necessário, a avaliação, reavaliação e adequação dos instrumentos e estratégias pedagógicas.
- Diagnosticar o nível pedagógico dos alunos, identificando dificuldades e reorganizando o processo de aprendizagem quando necessário.
- Propor e aplicar atividades de recuperação da aprendizagem e atividades extraclasse.

2. Avaliação e Registros Escolares

- Avaliar continuamente o processo de aprendizagem dos alunos.
- Atribuir e registrar conceitos e notas, aulas previstas e ministradas, conteúdos e atividades desenvolvidos, frequência e resultados do processo de ensino e aprendizagem nos documentos próprios.
- Participar dos Conselhos de Classe e Série/Ano, contribuindo para a avaliação do desenvolvimento dos alunos.
- Realizar sondagens pedagógicas e identificar necessidades sociais, psicológicas ou de saúde que possam interferir no processo de aprendizagem, promovendo os encaminhamentos necessários, quando cabíveis.
- Preencher e preparar relatórios pedagógicos e administrativos, quando necessário.

3. Orientação e Convivência Escolar

- Estabelecer normas e regras de conduta, adotar medidas disciplinares e mediar conflitos, respeitando as normas existentes no ambiente escolar.
- Orientar os alunos quanto à autoavaliação, aos métodos e práticas de estudo, à utilização dos recursos didáticos e dos ambientes de aprendizagem.
- Promover a conscientização quanto à preservação do patrimônio histórico-cultural e do meio ambiente.
- Relatar situações relacionadas à evasão escolar e colaborar com as ações necessárias para seu acompanhamento.
- Realizar visitas às residências dos alunos, quando previstas nas metas e ações da unidade escolar.

4. Participação na Comunidade Escolar e Desenvolvimento Profissional

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

- Participar e acompanhar atividades cívicas, culturais e educativas, quando convocado.
- Participar das instituições e órgãos colegiados da comunidade escolar, tais como Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres – APM e Grêmio Estudantil.
- Participar de cursos, eventos e outras atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional.
- Participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e demais reuniões periódicas de planejamento e acompanhamento.

5. Conduta e Relações Profissionais

- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe.
- Manter-se acessível e demonstrar capacidade de escuta atenta aos integrantes da comunidade escolar, equipe de trabalho e superiores.
- Manter-se atualizado em relação aos conhecimentos e saberes de sua área de atuação.
- Manter postura adequada e respeitosa no relacionamento com alunos, colegas de trabalho e superiores.
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa no desempenho de suas atribuições.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Além das atribuições comuns ao Professor de Educação Básica II, compete:

- Planejar e ministrar aulas de Educação Física de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano de Ensino e no planejamento pedagógico.
- Desenvolver atividades que estimulem a prática física, esportiva e o desenvolvimento integral dos alunos.
- Trabalhar diferentes modalidades esportivas e atividades físicas, orientando os alunos quanto às regras, técnicas e práticas adequadas.
- Coordenar atividades e equipes durante as aulas, promovendo a participação, a cooperação e o respeito entre os alunos.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

- Desenvolver atividades com jogos e práticas recreativas, incluindo jogos de tabuleiro, quando previstos no planejamento pedagógico.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, considerando, entre outros aspectos, a frequência, a participação e o desenvolvimento nas atividades propostas.
- Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas e eventuais ocorrências, quando necessário.
- Registrar e encaminhar os resultados das avaliações dos alunos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela unidade escolar.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – PEB II INGLÊS

Além das atribuições comuns ao Professor de Educação Básica II, compete:

- Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa de acordo com o Plano de Ensino, o currículo vigente e as necessidades pedagógicas dos alunos.
- Desenvolver atividades voltadas à compreensão e ao uso da Língua Inglesa em suas diferentes formas de comunicação.
- Orientar os alunos quanto ao conhecimento e à aplicação dos aspectos gramaticais, linguísticos e comunicativos da Língua Inglesa.
- Desenvolver atividades que estimulem a compreensão, a expressão oral e escrita e a ampliação do vocabulário em Língua Inglesa.
- Elaborar roteiros de aula, materiais e atividades pedagógicas adequados aos objetivos de aprendizagem.
- Avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, utilizando instrumentos e estratégias compatíveis com os objetivos pedagógicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e determinadas pela chefia imediata, observadas as atribuições e competências legais.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

ANEXO II– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: tema central, informações explícitas e implícitas e finalidade do texto. Significado de palavras e expressões no contexto; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras e seus usos no texto: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Coesão e coerência textual.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema envolvendo operações com números naturais, inteiros e racionais. Frações e números decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Equações do primeiro grau. Grandezas e medidas: comprimento, área, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área de figuras geométricas planas. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples. Sequências numéricas e identificação de padrões. Raciocínio lógico: proposições, conectivos, negações e análise de argumentos simples. Problemas de associação e dedução lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP

História do município: origem, formação, emancipação político-administrativa e principais acontecimentos históricos. Aspectos geográficos: localização, municípios limítrofes, clima, relevo e hidrografia. Características da população e principais atividades econômicas. Organização político-administrativa: Poderes Executivo e Legislativo municipais e suas funções básicas. Símbolos oficiais do município. Patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais, festividades e pontos turísticos. Aspectos gerais da educação, saúde, meio ambiente, esporte e lazer no município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

PEB I

Fundamentos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolvimento e aprendizagem da criança: contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon. Cuidar, educar, brincar e interagir. Organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências na Educação Infantil. Alfabetização e letramento: aquisição da leitura e da escrita, consciência fonológica e práticas sociais de leitura e produção de textos. Fundamentos e metodologias do ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento pedagógico: planos de aula, sequências didáticas e projetos interdisciplinares. Avaliação da aprendizagem: diagnóstico, acompanhamento, registros e intervenções pedagógicas. Recuperação e recomposição das aprendizagens. Educação inclusiva: diversidade, acessibilidade, adaptações pedagógicas e atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial. Relações étnico-raciais, respeito às diferenças e enfrentamento ao preconceito e ao bullying. Projeto político-pedagógico e gestão democrática. Relação entre escola, família e comunidade. Tecnologias e recursos didáticos na prática docente. Ética e responsabilidade profissional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e proteção da criança. Base Nacional Comum Curricular — BNCC: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

PEB II – Inglês

Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa: tema central, informações explícitas e implícitas, finalidade e gêneros textuais. Estratégias de leitura: skimming, scanning e inferência de significados pelo contexto. Vocabulário e expressões de uso cotidiano. Cognatos e falsos cognatos. Substantivos: singular, plural e caso possessivo. Artigos definidos e indefinidos. Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e relativos. Adjetivos e graus de comparação. Advérbios, preposições e conjunções. Verbos e tempos verbais: presente, passado e futuro, nas formas simples, contínuas e perfeitas. Verbos auxiliares e modais. Estruturas afirmativas, negativas e interrogativas. Imperativo. Voz passiva. Discurso direto e

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

indireto. Orações condicionais. Noções de pronúncia, entonação e acentuação de palavras. Ensino e aprendizagem de língua inglesa: abordagens e metodologias, práticas comunicativas e integração das habilidades de compreensão oral, fala, leitura e escrita. Ensino de inglês para crianças: jogos, músicas, histórias e atividades lúdicas. Língua inglesa como língua franca e diversidade cultural. Planejamento de aulas, seleção de materiais e uso de tecnologias educacionais. Avaliação da aprendizagem e intervenções pedagógicas. Educação inclusiva e adaptação de atividades. Base Nacional Comum Curricular — BNCC: competências gerais e orientações para o ensino de Língua Inglesa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e proteção da criança e do adolescente. Ética profissional e relação entre escola, família e comunidade.

PEB II – Educação Física

Fundamentos históricos e pedagógicos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e psicomotricidade. Esquema corporal, lateralidade, equilíbrio, coordenação motora e orientação espacial e temporal. Cultura corporal de movimento: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura. Jogos cooperativos, atividades recreativas e brincadeiras tradicionais. Fundamentos, regras básicas e possibilidades pedagógicas dos esportes individuais e coletivos. Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e práticas adequadas às faixas etárias. Noções de anatomia e fisiologia aplicadas ao movimento humano. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade. Atividade física, saúde, qualidade de vida e hábitos saudáveis. Planejamento de aulas, organização de espaços e materiais e elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação da aprendizagem em Educação Física. Educação inclusiva e adaptação de atividades para estudantes com deficiência. Diversidade cultural, relações étnico-raciais, respeito às diferenças e enfrentamento ao preconceito e ao bullying. Segurança nas atividades físicas, prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros no ambiente escolar. Base Nacional Comum Curricular — BNCC: Educação Infantil e componente curricular de Educação Física no Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

— LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação, ao esporte e ao lazer. Ética profissional e relação entre escola, família e comunidade.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Fase	Data
Publicação do edital no site da Talent e Diário Oficial/Site da Prefeitura	10/11/2026
Período de impugnação do edital	10 a 12/11/2026
Período de Inscrições	**10 a 24/11/2026**
Período de solicitação de condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social/envio da prova de títulos.	10 a 24/11/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 a 12/11/2026
Publicação das isenções	13/11/2026
Recurso contra as isenções indeferidas	13 a 15/11/2026
Publicação do resultado das isenções homologadas	16/11/2026
Publicação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	25/11/2026
Recurso contra inscrições indeferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	26/11/2026
Homologação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	27/11/2026
Divulgação dos locais de provas	27/11/2026
Aplicação da prova objetiva	**29/11/2026**
Divulgação do gabarito preliminar	30/11/2026
Desidentificação dos gabaritos lacrados	30/11/2026
Recurso contra o gabarito preliminar	01 a 03/12/2026
Divulgação do gabarito definitivo	07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar prova objetiva e prova de títulos	09/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar	10 a 12/12/2026
Publicação dos recursos	14/12/2026
Resultado final e homologação	15/12/2026

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72 e informe o código 00F3-6DDC-37F2-DC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00F3-6DDC-37F2-DC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 10/11/2026 17:36:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 10/11/2026 17:37:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00F3-6DDC-37F2-DC72